



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 19/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- Recapeamento Asfaltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1230	Recapeamento Asfaltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 248.546,00	R\$ 1.454,00

- **OBJETIVO:** execução de - Recapeamento Asfáltico em ruas e avenida na sede do Município.
- **METAS:** Execução de Recapeamento Asfáltico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

***MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL***